



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sede da FAS: Rua Os Dezoito do Forte, 423 - Bairro Nossa Sra. de Lourdes  
CEP 95020-472 fone (54) 3220.8700 e-mail: fas@fas.caxias.rs.gov.br

**ORDEM DE SERVIÇOS Nº 009/2018**

**ROSANA SANTINI MENEGOTTO**, Presidente da Fundação de Assistência Social (FAS), usando das atribuições que a Lei lhe confere, visando disciplinar normas e procedimentos administrativos:

**DETERMINA**

Em cumprimento ao que determina o Decreto do Poder Executivo Nº 19.782 de 17 de Setembro de 2018 (assinado pelo Prefeito Municipal, pelo Secretário de Governo Municipal e pelo Secretária Municipal de Gestão e Finanças), a Direção da FAS estabelece os seguintes prazos:

1- A **devolução dos pontos e efetividades dos servidores** deverá ser entregue na Unidade de RH até **05/12/2018 (quarta-feira)**.

2- Os arquivos referentes à **folha de pagamento do 13º salário** deverão ser encaminhados para a Contabilidade até **13/12/2018 (quinta-feira)**.

3- As **solicitações para compras e as requisições ao almoxarifado** deverão ser entregues nos respectivos setores até **07/12/2018 (sexta-feira)**.

4- Os setores de Compras e Almoxarifado deverão enviar para a Contabilidade as solicitações para **emissão de notas de empenho** até **20/12/2018 (quinta-feira)**.

5- Os arquivos referentes à **folha de pagamento de dezembro** deverão ser encaminhados para a Contabilidade até **19/12/2018 (quarta-feira)**.

6- As **solicitações de dotações ao setor de contabilidade** deverão ser encaminhadas no máximo até o dia **18/12/2018 (terça-feira)**.

7- O prazo para entrega **das notas fiscais de serviços mensais** na Contabilidade será somente no dia **28/12/2018 (sexta-feira)** e a **emissão das mesmas deverá ser somente neste dia. Não podem haver emissão de notas de serviços mensais anterior a esta data.** Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade neste data com os devidos termos de recebimento e documentos necessários conforme o contrato de prestação de serviços.

8- O prazo para entrega na Contabilidade das notas fiscais de consumo e outras de serviços que não são mensais, será até o dia **28/12/2018 (sexta-feira)**. Os responsáveis pelo recebimento das mesmas deverão comunicar este prazo aos fornecedores e se responsabilizar pela sua entrega a contabilidade até esta data.

9- O relatório do portal da transparência elaborado pela equipe de Apoio a Gestão deverá ser entregue a contabilidade até o dia **04/01/2019 (sexta-feira)**.

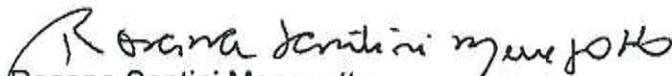
10- As atas de encerramento dos inventários de bens e valores (almoxarifado e patrimônio), evidenciando eventuais diferenças e as respectivas providências deverão ser entregues na contabilidade até o dia **07/01/2018 (segunda-feira)**. (Obs.: em três vias originais e assinadas).

Todos estes prazos deverão ser, impreterivelmente, cumpridos até as datas acima determinadas.

A não observância dos prazos determinados acima será apurada em Processo Administrativo, devidamente instruído nos termos da Lei Complementar nº 3.673 de 24 de junho de 1991, sendo os Diretores e Chefias Imediatas responsáveis junto aos órgãos fiscalizadores.

A ausência de entrega dos documentos e informações previstos nesta Ordem de Serviços, ou a entrega de ambos fora do prazo determinado, constitui infração administrativa contra as leis de finanças públicas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, sujeitando o responsável à multa prevista no referido dispositivo, sem prejuízo da incidência de outras disposições legais cabíveis.

**REGISTRE-SE, COMUNICA-SE E CUMPRA-SE**  
**GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAS)**, em 17 de Outubro de 2018.

  
Rosana Santini Menegotto  
Presidente da Fas